



São Paulo, 13 de agosto de 2024.

Ofício SGP-23 nº 00624/2024

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que, em sessão de 13 de agosto do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito à Lei nº 18.176, de 25 de julho de 2024, exceto nas seguintes partes:

- 1) incisos VI e VII do art. 3º;
- 2) **caput** do art. 5º e seus incisos I a VIII e XI;
- 3) Art. 6º;
- 4) Art. 7º;
- 5) Art. 8º do PL, na parte em que altera o inciso IX do art. 35 da Lei nº 18.062, de 28 de dezembro de 2023;
- 6) Art. 9º;
- 7) Art. 10;
- 8) Art. 11;
- 9) Art. 12;
- 10) Art. 13;
- 11) Art. 14;
- 12) Art. 15.

Comunico, outrossim, que, tendo sido rejeitado o veto parcial às partes citadas, cabe a Vossa Excelência, de acordo com o art. 42, § 6º da Lei Orgânica do Município de São Paulo a promulgação da referida lei.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rnb.